



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ.: 07.177.308/0001-56



**IPREVI**

Portaria nº 23/2010



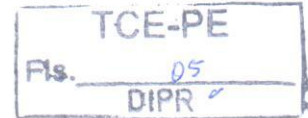
Considerando o teor do Processo nº 23/10 - IPREVI/PE e anexos, especificamente o requerimento de aposentadoria confeccionado pela interessada datado de 08 de setembro de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Maria Nelci Jizuino**, cargo de professor I, matrícula 194, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.

**Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício são integrais e na ordem de R\$ 1.523,13 (mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, elencadas nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº 02/98, em conforme com o demonstrativo de pagamento mensal acostado aos autos: a) vencimento de PROFESSOR I - NE - 01 - FAIXA A: R\$ 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); b) quinquênio: R\$ 224,63 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos); c) função gratificada R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 2 °** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, possuindo efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 16 de novembro de 2010.



**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba -  
IPREVI/PE

**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

Diretor Administrativo Financeira - IPREVI/PE

## CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 23/2010  
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista  
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da  
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 19 de Novembro de 20 10

Séc. de Administração

Ato 23/2010, de 16 de novembro de 2010.



I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Maria Nelci Jizuino**, cargo de professor I, matrícula 194, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.

### CERTIDÃO

Certifico que o Ato nº 23/2010  
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura e da Câmara de Veradores, na forma prevista  
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da  
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 16 de novembro de 2010

  
Sec. de Administração